



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3084

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N. 0672/2021

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

A. Determinar, com base nos artigos 198, 200, inciso II e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU. PR.02450.00012/2021-0 - SIM 02450.000.010/2021**, que, em tese, infringiu os deveres funcionais inscritos nos **incisos III, V, VI e XIII do artigo 177**, incorreu na proibição constante no **inciso XXIV do artigo 178**, bem como na hipótese do **inciso II do artigo 191**, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas previstas no artigo 187, do mesmo diploma legal.

B. Constituir Comissão Processante, composta pelo Promotor de Justiça, Assessor, **Dr. Cassiano Marquardt Corleta**, ID Funcional n. 3439941, como Presidente, e pelos servidores **Karla Mata Schultz**, ID Funcional n. 3432130, Assessora - Área do Direito, e **Glauber Mussi Rodrigues**, ID Funcional n. 3327426, Assessor - Área do Direito, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

C. Designar o servidor **Arlí de Oliveira Rubim**, Agente Administrativo ID Funcional n. 3443752, como Secretário da Comissão Processante ou, na sua ausência, qualquer servidor do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, como Secretário(s), mediante designação, ora delegada ao Presidente da referida comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 143/2021

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- a servidora **JANAÍNA PETRÓLI**, Agente Administrativo, ID n. 3445690, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular **Rodrigo Collares Duarte** (PR.01182.00033/2021-3 - Port. 1040/2021).

- a contar de 18 de maio de 2021, o servidor **ANDREI FELIPE**

DA SILVA NUNES, Adido - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, ID n. 3103358, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Direção-Geral, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.00574.00009/2021-1 - Port. 1065/2021).

REVOGAR

- a Portaria n. 0427/2019, que designou a servidora **VANESSA AZEVEDO BALESTRIN**, Assessora Especial I, ID n. 3446115, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular **Rodrigo Collares Duarte** (PR.01182.00033/2021-3- Port. 1066/2021).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 20/05/2021, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, **NICOLE RITA PERERA RIBEIRO**, tendo entrado em exercício em 20/05/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de maio de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 005/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.253/2019
TOMADA DE PREÇO N. 006/2019**

CONTRATADA: TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELLE EEP;
OBJETO: acrescer ao objeto contratado, materiais e serviços resultando no acréscimo, ao preço total da avença, estipulado no item 6.1 da sua cláusula sexta, da quantia de R\$ 60.412,25 (sessenta mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos); Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, previsto no item 5.3 da cláusula quinta do instrumento contratual, por 02 (dois) meses; Prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, elencado na sua cláusula décima nona, por 03 (três) meses; Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro (item 6.3 da cláusula sexta do contrato em 02 (duas) parcelas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Subprojeto 00008 Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e II alínea "c", e §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**APOSTILA AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 030/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019**

CONTRATADA: CARDSOLUTION SAH COMÉRCIO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO LTDA; **OBJETO:** reajustar o valor do Contrato n. 030/2019, que tem por objeto aquisição de cartões de identificação para Membros Ativos, Inativos e de identidade funcional para servidores Ativos, a contar de 03 de abril de 2021, aplicando-se, conforme dispõe a cláusula oitava, itens 8.10 e 8.11 do ajuste, a variação do IGP-M /FGV nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 31,10% índice